

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Designa para exercer presidência temporária e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando licença apresentada pelo presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, para o período de 02 a 13 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto no artigo 140 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual estabelece que o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente;

Considerando o disposto no artigo 142 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual determina que nos casos de licença declarada pelo presidente do CAU/RS, o vice-presidente assumirá a Presidência, por meio de portaria presidencial, no prazo da licença;

Considerando que o parágrafo único do artigo 142 do Regimento Interno do CAU/RS determina a convocação de Conselheiro(a) Suplente do Conselheiro licenciado, para integrar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no prazo da licença.

Considerado que o art. 19 do Regimento Interno do CAU/RS dispõe que o conselheiro titular é substituído em suas faltas, licenças, renúncia ou perda de mandato pelo respectivo suplente de conselheiro, o qual deverá ser automaticamente convocado pelo presidente ou pela pessoa por ele designada.

Considerando que o art. 100 do Regimento Interno do CAU/RS dispõe que os trabalhos das comissões ordinárias e especiais serão conduzidos por um coordenador ou, na sua falta, impedimento, licença ou renúncia, por um coordenador-adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Presidente do CAU/RS, Arquiteto e Urbanista Rui Mineiro, a assumir a presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no período de 02 a 13 de janeiro de 2019, durante o qual o presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, estiver afastado do cargo de presidente e, consequentemente, do cargo de conselheiro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS